ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 255, de 4 de julho de 1955.

Concede, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 50.000,00 à Associação Rural dêste Município, abre um crédito especial de igual importância e reduz dotações orçamentárias.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 50.000,00 à Associação Rural dêste Município.

Art. 2° - É aberto um crédito, digo, crédito especial de Cr$ 50.000,00 para atender à despesa prevista no art. 1°.

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial ora aberto, a redução das verbas consignadas sob os seguintes códigos: 8.51.4 – A) e B) 8.52.4, no montante global de Cr$ 19.500,00 e o saldo orçamentário de 1954.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 4 de julho de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 255, DO LIVRO 6, FOLHA 88.